LEI MUNICIPAL Nº 5.566/01

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2001, no valor de R$ 7.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para ampliação de escola, com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0703 - Salário Educação
0703.08421881 - Ampliação de Escola
4.1.1.0.00.00 - Obras e instalações.....R$ 7.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução do saldo da seguinte dotação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0703 - Salário Educação
0703.0842188.1.029 - Reequipamento Ensino Fundamental
286-0/4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE SETEMBRO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da Administração
SMEC/IMD